

Lei nº 49 de 13 de Novembro de 1951.

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial.

José Jozquim Pereira

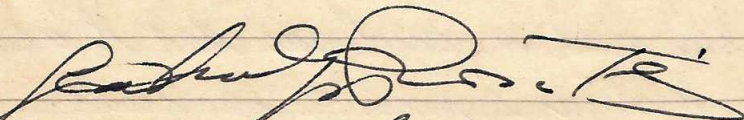
A Câmara Municipal de Estiva decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Abre-se o crédito especial de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), para atender, no corrente exercício, as despesas imprevistas pela lei nº 40 de 23 de fevereiro de 1951.

Art. 2º — Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, não inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 13 de Novembro de 1951.

O Prefeito: 

O Secretário: José Jozquim Pereira